



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, processando-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.263/2023, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão virtual do certame será realizada no PORTAL DE COMPRAS PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, no dia **16 de junho de 2026, às 08h30min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Observação: Os itens 04 e 09 serão disputados no formato de ampla concorrência.

1. OBJETO

1.1 Pregão Eletrônico para Registro de preços para aquisição de material de informática para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no site: www.pregaobanrisul.com.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

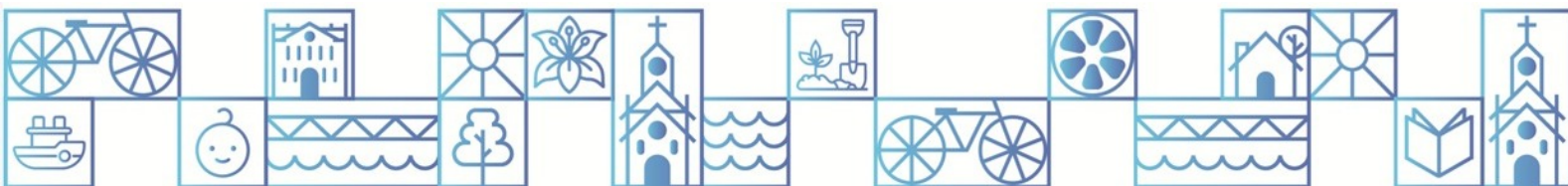
2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observado o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 Após encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, serão solicitados pelo pregoeiro os documentos de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para que sejam enviados por meio da plataforma do sistema eletrônico, observado o prazo previsto no item 11.1 deste edital.

3.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, bem como demais condições previstas nos campos seguintes, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4. PROPOSTA

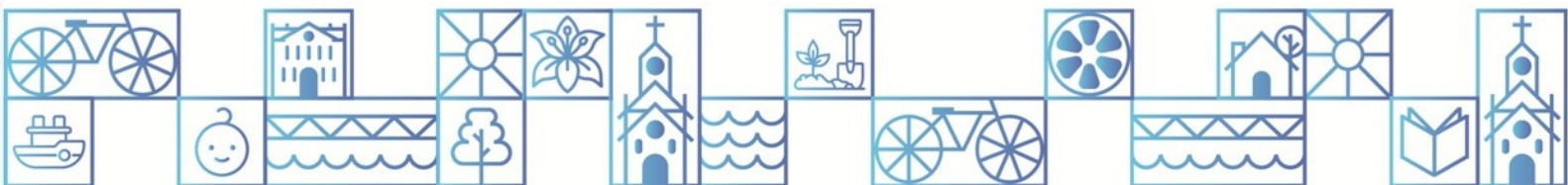
4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar seus preços e marca dos produtos nos campos disponibilizados na plataforma do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

4.3 Encerrada a etapa de lances e negociação final, o licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar via plataforma do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta financeira readequada ao preço final, nos moldes do ANEXO II – Modelo de Proposta.

4.4 Os licitantes deverão apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando 2 (duas) casas depois da vírgula.

4.5 No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.





4.6 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação neste pregão, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar por meio da plataforma do sistema eletrônico os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 11 deste Edital:

5.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial no caso de empresa individual;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

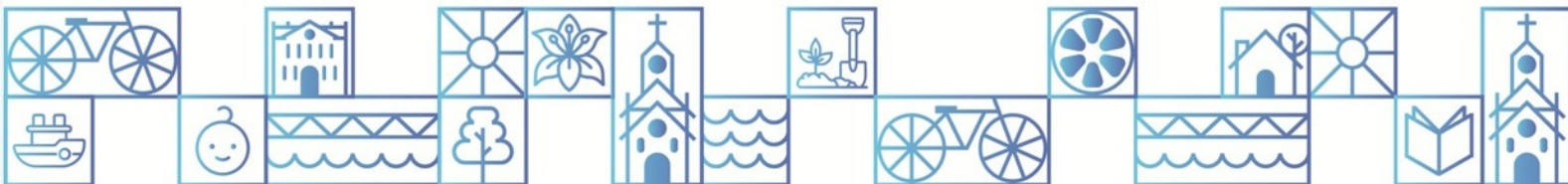
- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante), emitida em prazo não superior a 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

5.1.4 DECLARAÇÕES abaixo, que poderão estar contidas em um único documento, nos moldes do ANEXO III:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.





- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

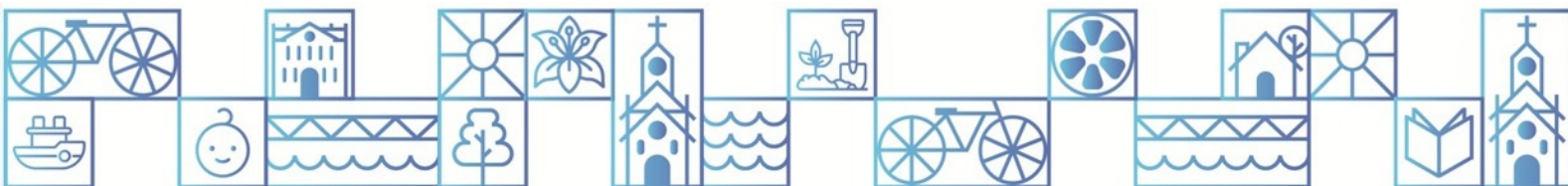
5.2 USO DOS BENEFÍCIOS LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- a) As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, quando do envio da proposta inicial, que enquadra-se nessa(s) categoria(s). A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- b) A microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
- c) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “b”, implicará na inabilitação do licitante.

5.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





5.5 Para as certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado como válido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

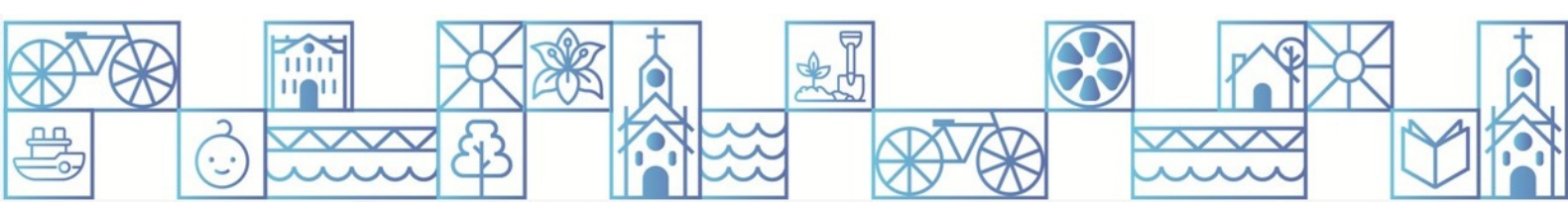
7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.





8. MODO DE DISPUTA

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de enquadramento de que trata o item 5.2 deste Edital;

9.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

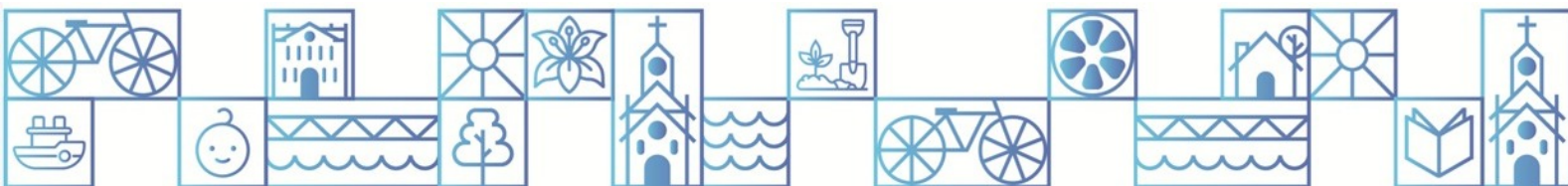
9.4 O disposto no item 9.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital, sob pena de desclassificação.

10.3 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

10.4 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.5 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de negociação e julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará os documentos de habilitação de que trata o item 5 deste edital, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, concedendo prazo de 2 (duas) horas para que sejam enviados por meio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

11.1.1 A pedido da empresa ou por decisão do pregoeiro, o prazo informado poderá ser prorrogado.

11.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

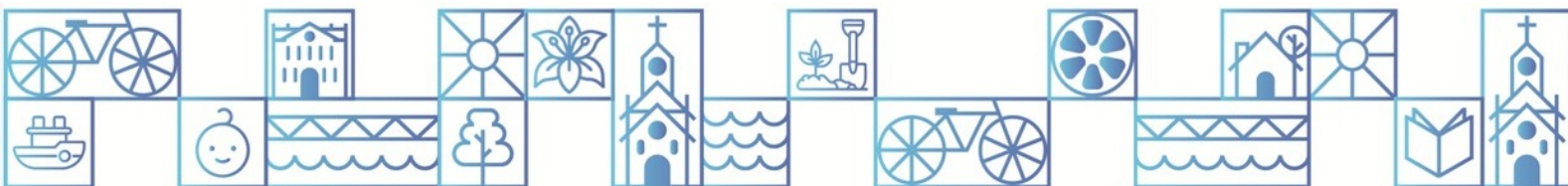
11.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, em sede de diligência, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSOS

12.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:





- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

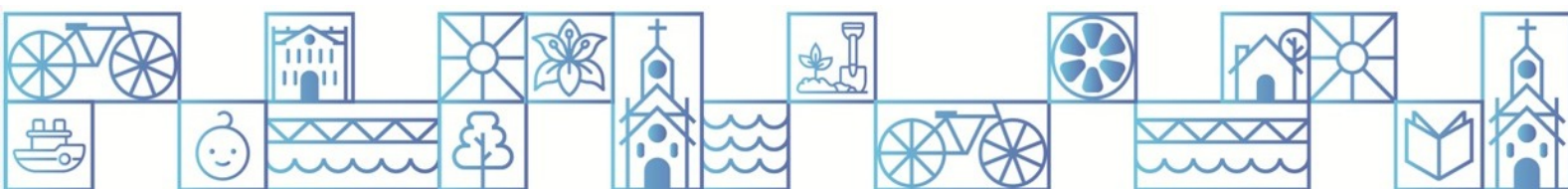
14.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4 A contratação com os detentores da ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado OU de fato que eleve o custo dos bens, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.





14.6 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) for liberado;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

14.7 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 A contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste certame de acordo com as especificações descritas neste Edital e seus anexos.

15.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da contratante especialmente designado.

15.3 É expressamente vedada a subcontratação do objeto contratual.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

16.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

21400 – Gabinete do Prefeito

31400 – Secretaria Municipal da Fazenda

41400 – Secretaria Municipal de Educação

51400 – Secretaria Municipal de Obras

61400 – Secretaria Municipal de Saúde e Família

711400 – Secretaria Municipal de Assistência Social

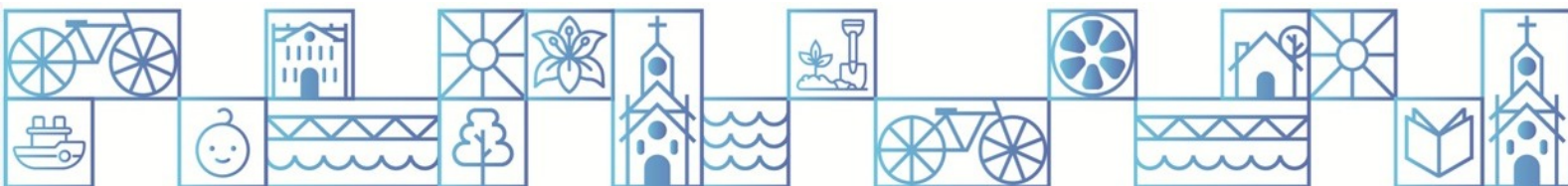
811400 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos

84400 – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Ouvidoria

11100 – Secretaria Municipal de Agricultura

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo passível da aplicação das seguintes sanções:





- a) advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando do cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea c" supra.

18.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.1 do presente Edital.

18.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.5 A aplicação das sanções previstas no item 18.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6 Na aplicação das sanções previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, os efeitos, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas de defesa.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio do Sistema Eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Informações complementares e dúvidas referentes a este Edital poderão ser sanadas pelos interessados de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h15min às 16h30min, E na sexta-feira das 7h30min às 13h, junto ao Setor de Licitações do Município de São Sebastião do Caí, através do telefone (51) 3635.2500, ramal 4004, ou ainda no email: licitacao@saosebastiaooca.rs.gov.br

20.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 A participação neste Pregão implicará a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

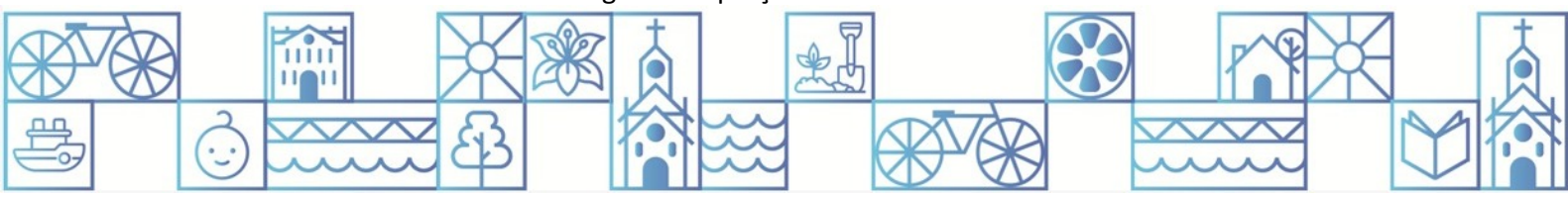
20.5 Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de proposta financeira;

Anexo III – Modelo de declaração;

Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.

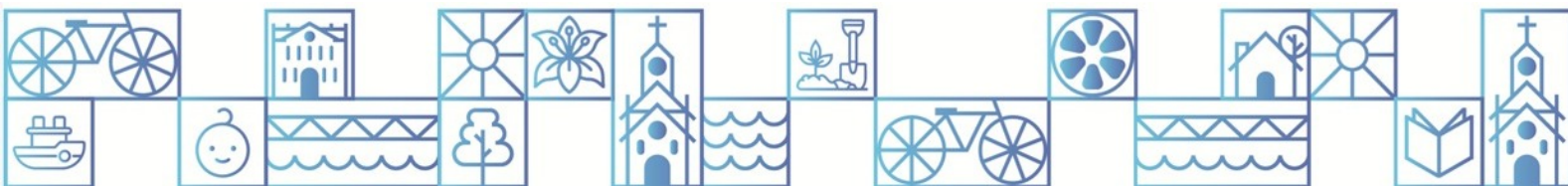




20.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião do Caí, 28 de maio de 2026.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

1. DO OBJETO

Fornecimento de materiais de informática para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no presente termo.

A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A demanda é justificada pela necessidade de fornecer recursos adequados para o funcionamento dos setores administrativos e operacionais do Município, garantindo a disponibilidade de materiais de informática essenciais para a execução das atividades públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática para a administração municipal, por meio de fornecedores habilitados mediante processo licitatório na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, por se tratar de bens/serviços de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, art. 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento de “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor preço, dentro das especificações constantes no edital, gerando economia aos cofres públicos.

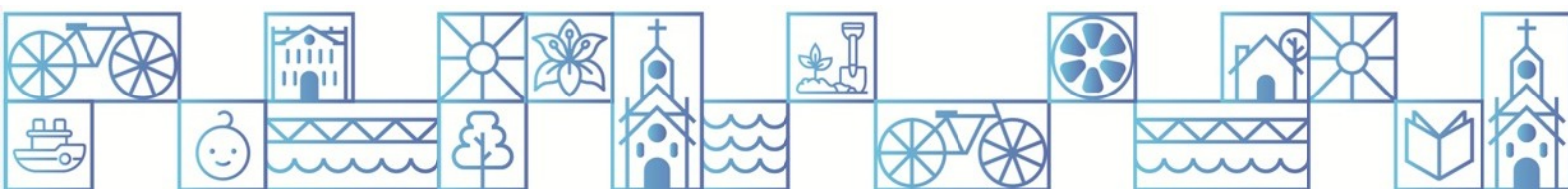
Na tabela do item 9 consta a relação de materiais e quantitativos estimados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- b) As especificações dos itens encontram-se na tabela do item 9 deste documento.
- c) As vencedoras deverão encaminhar, junto à proposta, catálogo contendo todas as informações dos produtos.**
- d) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.





- b) LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nos setores da Prefeitura, ou no almoxarifado central, conforme o caso, o endereço de entrega será informado na ocasião do empenho.
- c) Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
- d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- a) O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- c) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- d) Após a assinatura do contrato/ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.
- e) A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- f) O fiscal do contrato/ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- g) O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

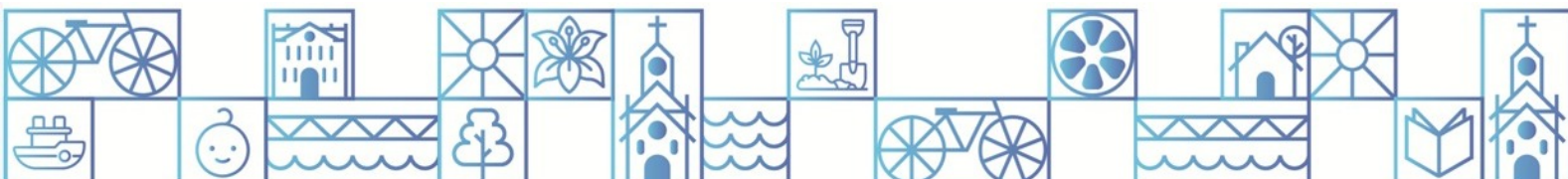
7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega da respectiva nota fiscal, mediante aceite dos materiais, a ser conferida pela Secretaria Municipal competente.
- b) A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização do respectivo processo licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.
- b) Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação serão exigidos no edital para fins de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) O detentor da melhor proposta deverá enviar catálogo junto da mesma, para análise do setor competente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

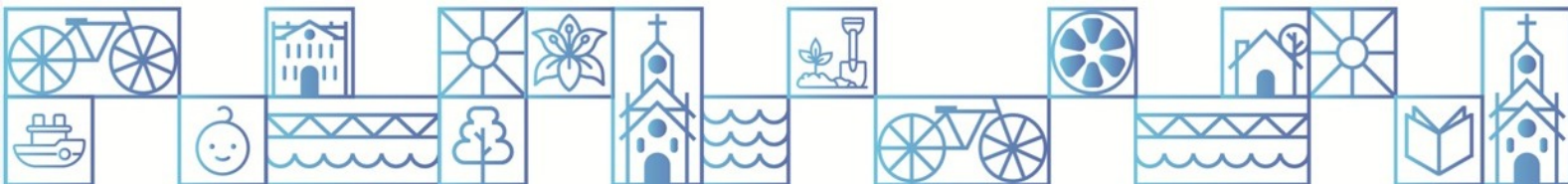




Os valores referenciais para contratação estão informados nos custos unitários da tabela abaixo, sendo que a Administração não homologará valores superiores a estes.

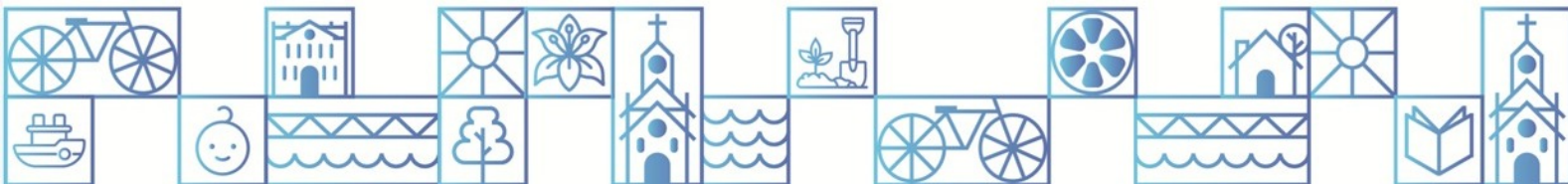
Por se tratar de contratação por sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de adquirir todo o quantitativo licitado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário Referencial (R\$)
01	<u>PAINEL ELETRÔNICO DE SENHAS</u> Painel eletrônico de chamada de senhas fila única sequenciais com impressora e painel de chamadas com controle remoto. O equipamento deverá ser composto por um sistema eletrônico de gerenciamento de senhas, contendo um dispenser com impressora térmica para emissão de senhas numéricas sequenciais, um painel eletrônico com visor em LED com, no mínimo, três dígitos, que realize a chamada visual e sonora das senhas emitidas, e dois controles remotos para acionamento das chamadas. O sistema deverá ser bivolt, acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para sua instalação e funcionamento imediato, e apresentar operação simples e intuitiva.	Un.	15	R\$ 1.001,84
02	<u>RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL</u> Relógio de ponto eletrônico com leitor de reconhecimento facial homologado pela portaria 1510/2009 e certificado portaria 595/13 do inmetro para controle de ponto de colaboradores; especificações mínimas: - leitor facial com capacidade para no mínimo 1000 faces; - leitor facial com câmera dupla, incluindo luz infravermelha que permite o reconhecimento em ambientes mais escuros; - leitor facial com distância de reconhecimento de no mínimo 30 até 80 cm; - leitor facial com tela lcd de no mínimo 2.4"; - modo da verificação da face: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida posicionando a face frente ao sensor) e 1:n (reconhecimento feito apenas posicionando a face frente ao sensor); - sistema com proteção contra fraudes, que evita o reconhecimento por fotografia; - leitor de proximidade: lê no padrão 125 khz unique, tanto no padrão wiegand26 quanto abatrack2; - capacidade para armazenamento de registros em memória (mrp): 3.500.000; - gravação de dados em memória flash não volátil tanto para a memória de trabalho (mt) como para a memória de registro permanente (mrp); - possuir sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados; - impressora térmica de alta resolução; - temperatura de operação: -15°C a 55°C (sem condensação); - trabalha com modos de comunicação, sendo: tcpip 10/100 mbits e serial rs232 nativos na placa; - fonte chaveada: 90 a 240 vac; - tensão de operação: 9 volts; - consumo médio de corrente: 700 ma; - nobreak interno com autonomia de até 8 horas. Deverá apresentar marca, modelo e catálogo, sob pena de desclassificação.	Un.	10	R\$ 4.038,82



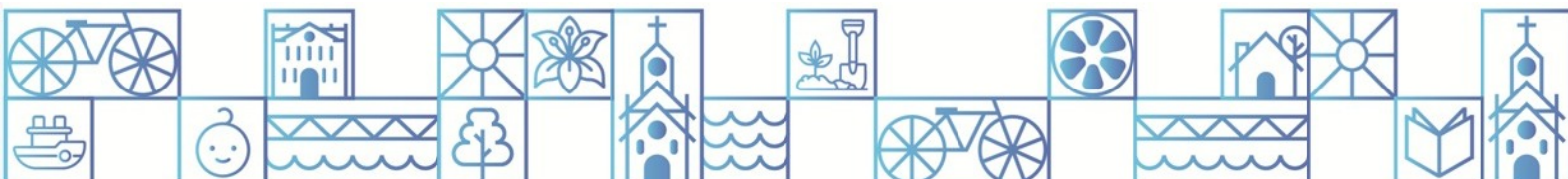


03	<u>RELÓGIO PONTO COM RECONHECIMENTO FACIAL</u> Controlador de ponto eletrônico com reconhecimento facial, tipo V4L ou equivalente, incluindo fornecimento de software de gestão de frequência, devendo ser compatível com sistemas e equipamentos já utilizados pela Administração, contemplando instalação, configuração, importação de banco de dados, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento e suporte técnico. Especificações mínimas: • Tecnologia de reconhecimento facial com algoritmo de alta precisão e detecção de prova de vida (anti-spoofing); • Capacidade de autenticação com uso de máscara; • Capacidade mínima para cadastro de 1.000 usuários e 1.000 faces, com possibilidade de expansão; • Tempo de reconhecimento rápido, adequado para controle de ponto e acesso; • Equipamento com câmera dupla de alta definição, com iluminação infravermelha (IR) para operação em ambientes com baixa luminosidade; • Display integrado para operação local, com interface amigável; • Conectividade mínima: TCP/IP, USB e possibilidade de Wi-Fi; • Identificação por reconhecimento facial, podendo incluir métodos adicionais como senha numérica, cartão de proximidade ou QR Code; • Configuração de regras de acesso por grupos e horários; • Grau de proteção mínimo compatível com uso interno/externo conforme necessidade da Administração; • Software de gestão de ponto compatível com controle de frequência dos servidores, emissão de relatórios, cadastro de usuários e integração com sistemas existentes; • Possibilidade de importação do banco de dados já existente; • Equipamento e sistema em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021. Deverá apresentar marca, modelo e catálogo, sob pena de desclassificação.	Un.	20	R\$ 3.392,98
	<u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER – DESCRITIVO TÉCNICO</u> Impressora multifuncional laser monocromática, com funções de impressão, cópia, digitalização e fax, com tecnologia laser e desempenho corporativo. Especificações mínimas: • Velocidade de impressão: mínimo de 38 ppm (A4)			



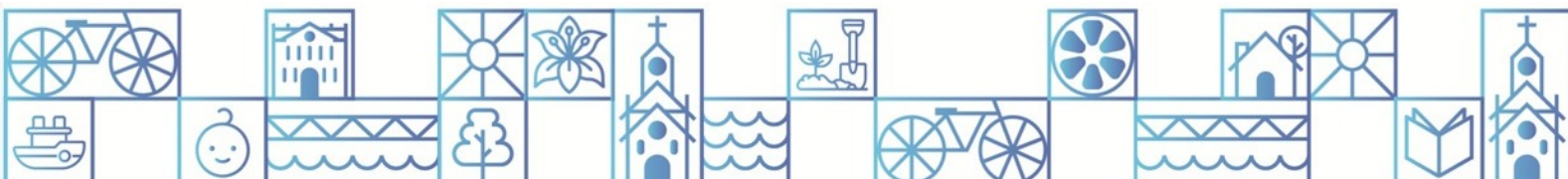


04	• Resolução de impressão: até 1.200 x 1.200 dpi • Tempo de saída da primeira página: até 7 segundos • Processador: mínimo de 1.0 GHz • Memória padrão: mínimo de 512 MB • Ciclo mensal de trabalho: mínimo de 75.000 páginas • Impressão duplex automática (frente e verso) Digitalização: • Digitalização colorida e monocromática • Resolução óptica mínima de 1.200 x 1.200 dpi • Alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 50 folhas • Funções: digitalizar para e-mail, pasta de rede, USB e nuvem Cópia: • Velocidade mínima de 38 ppm • Redução/ampliação de 25% a 400% • Cópias múltiplas e função N em 1 Fax: • Velocidade de modem mínima de 33,6 Kbps • Memória de armazenamento de páginas Conectividade: • USB 2.0 de alta velocidade • Rede Ethernet Gigabit (10/100/1000) • Conectividade Wi-Fi (2,4 e/ou 5 GHz) • Porta USB host para impressão e digitalização direta Manuseio de papel: • Capacidade de entrada padrão mínima de 800 folhas (considerando bandejas adicionais) • Bandeja multiuso • Capacidade de saída mínima de 125 folhas • Suporte a diversos tamanhos e tipos de papel Interface e usabilidade: • Tela colorida sensível ao toque • Interface intuitiva com atalhos personalizáveis Segurança: • Controle de acesso por usuário • Impressão segura • Protocolos de segurança de rede (SSL/TLS, IP filtering, entre outros) Suprimentos e acessórios (compatíveis): • Cartuchos de toner de alto, super alto, ultra e máximo rendimento • Unidade de cilindro com alto rendimento (mínimo de 70.000 páginas) • Bandejas adicionais opcionais para expansão da capacidade de papel Conteúdo mínimo: • Equipamento multifuncional • Cartucho de toner inicial • Unidade de cilindro • Cabo de alimentação • Guia de instalação Observação: Deverá ser apresentada compatibilidade (HCL, quando aplicável), marca, modelo e catálogo técnico do equipamento, sob pena de desclassificação.	Un.	30	R\$ 5.031,88
----	---	-----	----	--------------



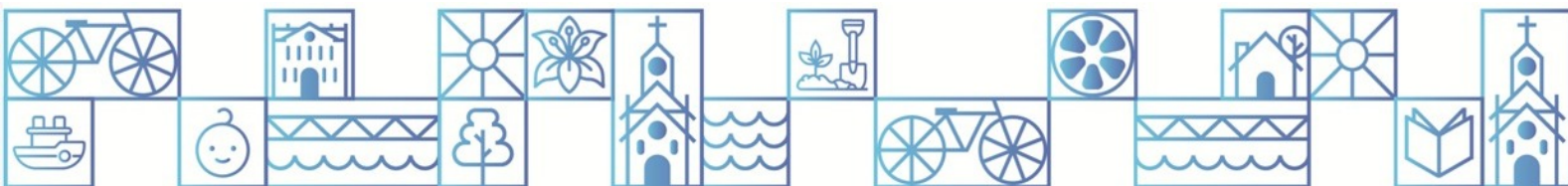


05	<u>KIT SISTEMA DE CHAMADA DE SENHAS, COM EXIBIÇÃO EM TV ATRAVÉS DE PORTA HDMI, PAINEL COM IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS E TOTEM PARA PAINEL E IMPRESSORA DE SENHAS</u> Especificações: 01 (UM) SISTEMA DE CHAMADA DE SENHAS, COM EXIBIÇÃO EM TV ATRAVÉS DE PORTA HDMI Permitir numerar cada guichê de 01 a 99; Exibir a quantidade de senhas e tempo de espera de cada fila (atendimento); Permitir chamar e repetir senha; Permitir digitação de senhas alternadas opcionalmente; Permitir habilitar quais atendimentos cada guichê atenderá; Emitir aviso quando a impressora está sem papel; Emitir avisos a cada nova senha na fila; Exibir espelho do painel e a última senha que o guichê chamou; Menu de configurações protegido por senha; Comunicação com painel e impressora através de transmissor USB-WI sem fio; Sugerir qual o próximo atendimento a ser chamado; Comunicação entre servidor e clientes por rede TCP/IP + UDP; Permitir instalação em até 20 computadores (20 guichês simultâneos); Relatório completo com tempos de espera, volume de senhas por cada atendimento e por cada guichê; Exibir as senhas e guichês chamados na tela; Som é emitido quando a senha é chamada; Exibir a senha atual e as 3 últimas chamadas; Exibir mensagem programável; Exibe vídeos e imagens programáveis; Exibir hora, dia do mês e da semana. 01 (UM) PAINEL COM IMPRESSORA TÉRMICA DE SENHAS Capacidade de até 6 atendimentos; funcionamento com Papel Térmico 57mmx30m; alimentação bivolt (110/220) automático; sistema de comunicação sem fio com alcance mínimo de 30m com obstáculos; Vida útil da cabeça e guilhotina superior a 300.000 senhas; Garantia de 12 meses. 01(um) Totem para painel e impressora de senhas RECURSOS ADICIONAIS GERAIS: Impressão de logotipo nas senhas; Impressão de textos personalizados; Impressão de hora e data nas senhas; 6 atendimentos programáveis; Permite uso de letra junto a senha de A a Z; Faixas numéricas configuráveis conforme atendimento; Corte automático das senhas por guilhotina; Emite bip ao imprimir; Emite bip avisando fim de papel ;Troca fácil de papel; Zera automaticamente ao fim do dia (opcional); Comunicação sem fio com o painel; Permitir relatórios de volume de impressões. Compatibilidade com Sistema Operacional: Windows XP, 7,8,10. Processador Dual-Core ou superior, Memória Ram 2gb ou superior.	Un.	10	R\$ 7.617,80
06	<u>CABO DE REDE UTP CAT5e – CAIXA COM 305 METROS</u> Cabo de rede padrão CAT5e, acondicionado em caixa com 305 (trezentos e cinco) metros, composto por condutores sólidos de cobre nu, com 04 (quatro) pares trançados, bitola 24 AWG, não sendo admitido material remanufaturado. Deve possuir isolamento adequado, capa externa em PVC	CX	50	R\$ 929,83



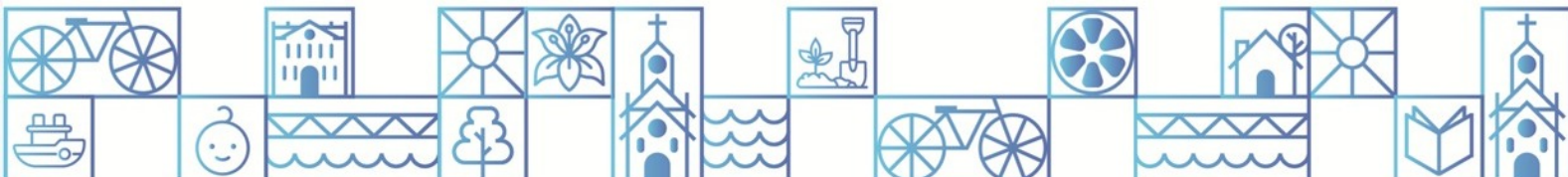


	resistente, próprio para transmissão de dados em redes locais (LAN), atendendo às normas técnicas vigentes. Cor: preferencialmente azul ou outra cor disponível no mercado. (Referência: Cabo de Rede RJ-45 4P CAT5e azul Sohoplus Furukawa ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade).			
07	<u>CONECTOR RJ-45 MACHO CAT5e</u> Conector RJ-45 macho, padrão CAT5e, compatível com cabos de rede UTP de 04 pares (24 AWG), próprio para crimpagem, garantindo conexão segura e estável para transmissão de dados em redes de computadores. Fabricado em material resistente, com contatos metálicos de alta durabilidade e desempenho, atendendo às normas técnicas vigentes.	Un.	2000	R\$ 0,33
08	<u>ROTEADOR DE REDE</u> Equipamento do tipo roteador wireless gigabit para ambientes corporativos ou administrativos. Padrão de rede sem fio compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac ou superior, operando em dual band (2,4 GHz e 5 GHz). Velocidade agregada mínima de transmissão sem fio de 1200 Mbps ou superior. Possuir no mínimo 4 (quatro) portas LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) e 1 (uma) porta WAN Gigabit para conexão com a rede externa. Suporte a tecnologia MIMO ou superior para melhoria da cobertura e estabilidade do sinal. Antenas externas ou internas de alto ganho, em número mínimo de 2 (duas), com tecnologia que permita melhor distribuição do sinal sem fio. Compatível com protocolos de segurança WPA, WPA2 e WPA3, ou equivalentes, com criptografia avançada. Possuir firewall integrado, controle de acesso e filtragem de endereços IP/MAC. Suporte a DHCP, NAT, QoS, controle de banda e rede para convidados (Guest Network). Interface de gerenciamento via navegador web, permitindo configuração e monitoramento da rede. Alimentação elétrica compatível com 100–240V, 50/60 Hz. Equipamento deverá ser novo, sem uso, original de fábrica, acompanhado de fonte de alimentação, cabos necessários e manual de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.	Un.	50	R\$ 211,30
09	<u>PONTO DE ACESSO UBNT U6-MESH-PRO UNIFI AP AC 4X4 MIMO / WI-FI 6 / 2.4GHZ / 5GHZ / 250+ CLIENTES</u> Equipamento do tipo ponto de acesso wireless corporativo, padrão Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior, compatível com as normas IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax, operando em dual band (2,4 GHz e 5 GHz). Deve possuir tecnologia MIMO 4x4 ou superior, proporcionando maior desempenho, estabilidade e cobertura de sinal, com capacidade de atendimento simultâneo de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) clientes. Deve contar com antenas internas de alto ganho, projetadas para ampla distribuição de sinal em ambientes internos e externos, com design adequado para instalação em parede, teto ou áreas abertas, com proteção compatível para uso	Un.	50	R\$ 2.031,30





	externo quando aplicável. O equipamento deve suportar múltiplos SSIDs, VLANs, controle de banda (QoS), autenticação de usuários e rede para convidados (Guest Network), além de ser compatível com protocolos de segurança WPA, WPA2 e WPA3 ou superiores, com criptografia avançada. Deve possuir gerenciamento centralizado via software ou controladora, permitindo configuração, monitoramento e administração remota da rede, com interface acessível via navegador web ou plataforma dedicada. A alimentação deverá ser realizada preferencialmente via PoE (Power over Ethernet), compatível com padrões vigentes, garantindo facilidade de instalação. O equipamento deverá ser novo, sem uso, original de fábrica, acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação e funcionamento, incluindo suportes e cabos quando aplicável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.			
10	<u>FONTE UBNT POE-24-12W-WH-BR POEINJECTOR 24VDC / 0.5ª</u> Fonte de alimentação do tipo injetor PoE, modelo de referência UBNT POE-24-12W-WH-BR ou equivalente técnico, destinada ao fornecimento de energia e dados para equipamentos de rede compatíveis, por meio de cabo Ethernet. Deve operar com tensão de saída de 24V DC e corrente de 0,5A, com potência nominal de 12W. Deve possuir no mínimo 1 (uma) porta de entrada LAN (dados) e 1 (uma) porta de saída PoE (dados + energia), ambas no padrão RJ-45, compatíveis com redes Fast/Gigabit Ethernet, assegurando adequada transmissão de dados. A alimentação elétrica deverá ser compatível com tensão de entrada de 100 a 240V AC, 50/60 Hz, com proteção contra surtos, sobrecarga e curto-circuito, garantindo segurança e estabilidade no funcionamento. O equipamento deve ser de uso interno, com design compacto, fácil instalação e indicadores luminosos (LED) de operação. Deverá ser novo, sem uso, original de fábrica, acompanhado de cabo de alimentação e manual de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou fornecedor, contra defeitos de fabricação.	Un.	50	R\$ 111,30
11	<u>TONER COMPATÍVEL PANTUM P2509W/M6509NW PRETO (PD219)</u> Cartucho de toner compatível novo, não remanufaturado, não recondicionado e não reciclado, destinado às impressoras Pantum modelos P2509W e M6509NW, referência PD219, na cor preta. Produto de alta qualidade, com perfeito funcionamento e compatibilidade total com o equipamento, proporcionando impressões nítidas, uniformes e de alta definição. Rendimento mínimo aproximado de 1.600 páginas, considerando cobertura padrão de 5% no papel A4, conforme norma ISO/IEC aplicável. O produto deverá possuir proteção adequada contra vazamentos, embalagem lacrada, identificação do fabricante, lote e garantia mínima contra defeitos de fabricação. Compatível com uso institucional e corporativo, sem causar danos ao	Un.	1.000	R\$ 69,63



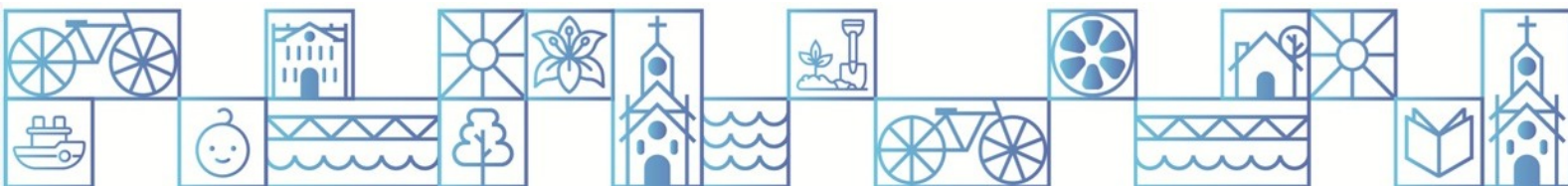


	equipamento ou perda de garantia decorrente exclusivamente da utilização do insumo.			
--	---	--	--	--

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando das Secretarias participantes, anexada ao processo.

São Sebastião do Caí, maio de 2026.





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento do objeto deste ato convocatório, nas seguintes condições:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

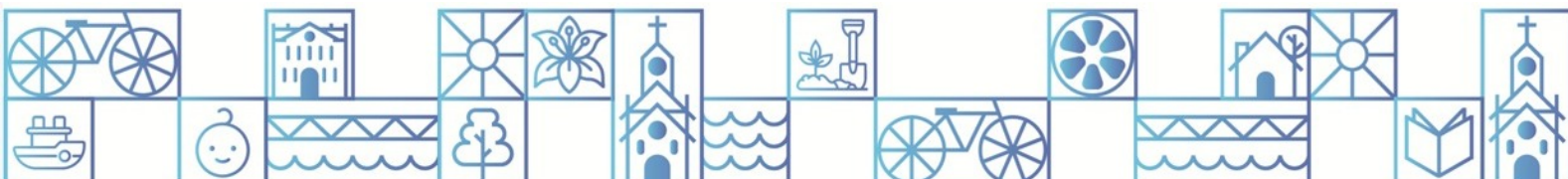
E-mail: _____

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade estimada	Valor unitário
1					
2					
3					
...					
...					

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- As vencedoras deverão encaminhar, junto à proposta, catálogo contendo todas as informações dos produtos.
- Prazo e local de Entrega: conforme previsto no edital.
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

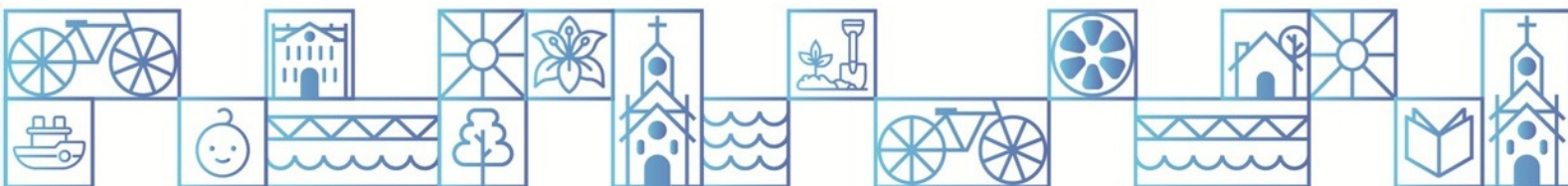
A empresa _____, CNPJ nº _____,
através de seu representante legal, Sr.(a) _____,
CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

- Que atende aos requisitos de habilitação e tem pleno conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que a proposta financeira compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que, (EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), cumpre os requisitos legais estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante Legal





ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Caí, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal _____, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida sito a Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para fornecimento de materiais de informática para o Município de São Sebastião do Caí, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT ESTIMADA	UNID.	VALOR UNIT.

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

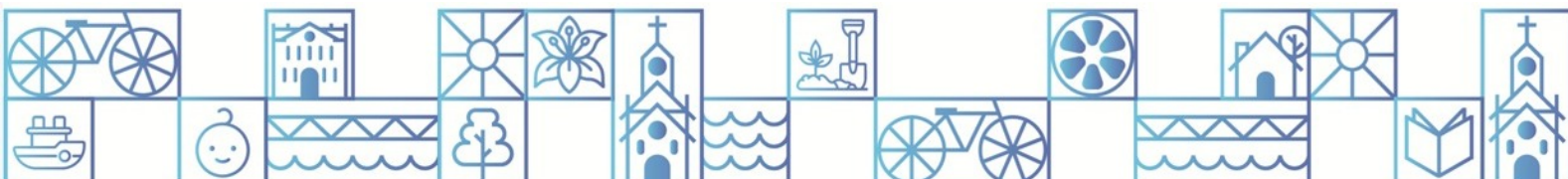
2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.

3.2 As entregas dos materiais serão realizadas diretamente nas escolas municipais, secretarias e locais indicados no empenho, conforme os endereços de entrega (Anexo V).

3.3 Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital.





CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, _____, _____ de 20xx.

Contratante

Contratada

